

RESOLUÇÃO SESA Nº 0572/2019

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar fatos constantes no protocolo nº 15.506.445-5.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do art. 8º do Anexo do Decreto nº 9921/2014, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6174/1970; e

Considerando Decreto nº 5792/2012; e

Considerando o contido no protocolado nº **15.506.445-5**.

RESOLVE:


Art. 1º. Anular às fls. 105 e 106 do protocolo nº 15.506.445-5 que compõe Processo Administrativo Disciplinar, designada por meio da Resolução nº 0039/2019, publicada no Diário Oficial nº 10408 de 03/04/2019.

Art. 2º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que designou os servidores **Clevis Alberto Massola**, RG nº 5.904.992-5, Técnico Administrativo, **Marcos Serafim**, RG nº 6.547.822-6, Psicólogo, **Carolina Dias Ricardo**, RG n 7.226.627-7, Enfermeiro, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de averiguar a responsabilidade

funcional do servidor **Jose Augusto Cadedo Neves**, RG nº 3.557.745-9, Auxiliar de Saúde, lotado no Hospital do Trabalhador, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde, relativas a não observância dos dispositivos legais: § 2º do Artigo 293 e Inciso XV do Artigo 285, da Lei Estadual nº 6174/1970.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de outubro de 2019.



Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde